

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 98.070, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, denominada ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO FLORÍSTICA A CARGO DO MUNICÍPIO, localizada no SETOR I, do loteamento denominado GOIÂNIA 2, nesta Capital, com área de 57.164,17m2., dentro dos seguintes limites e confrontações: "Iniciam-se no marco M-75, de Coordenadas UTM: E=684.842,90 e N=8.161.223,83; daí segue pela lateral da Rua Vanda Pinheiros nos seguintes, azimutes e distâncias: Az= 133º54'36" - 197,26m até o marco M-74; (AC=125º4'50" R=6,00m) D=13,10m até o marco M-81, de coordenadas UTM E=684.982,00 e N=8.161.076,81; daí segue confrontando com a Avenida Cléber Gouveia nos seguintes, azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az:258º59'26" - 55,64m até o marco M-80; Az 168º59'26" - 11,00m até o marco M-79; (AC=15º55'32" R=241,42m) D=67,10m até o marco M-78; Az 149º10'30" - 80,67m até o marco M-77, de coordenadas UTM E=684.996,81 e N=8.160.924,48; daí segue pela lateral da Avenida Perimetral Norte no azimuth e distância de 258º29'17" - 347,95m até o M-76 cravado no limite da Área de Preservação Permanente, daí segue acompanhando os limites da Área de Preservação Permanente na distância de 427,51m até o marco M-75A, daí segue com Azimute de 60º02'45" - 12,23m até o Marco M-75, ponto inicial desta descrição". PROPRIETÁRIA: Empresa, VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda dos Buritis, nº 408, sala 102, Ed. Buriti Center, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.133.494/0001-21, conforme Matrícula 98.064, d/Circunscrição. A Oficial.

AV-01-98.070. Goiânia, 06 de Outubro de 2009. Certifico e dou fé, que: a área objeto da presente Matrícula, por disposição apresentada pelo Decreto Municipal de nº.: 3.302, de 24.08.2009, de 24.08.2009, publicado no D.O.M., Ed. nº.: 4.683, destina-se e define-se como "ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO FLORÍSTICA A CARGO DO MUNICÍPIO", de uso comum do povo, e, que, por força de transferência legal, prevista no art. 22, da Lei Federal de nº.: 6.766, de 19.12.1.979, FOI TRANSFERIDA ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO., conforme consta, inclusive, dos Memoriais e das Plantas, em Cartório arquivados. A Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO



0297B041668

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de outubro de 2009.

Folha: 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Valor da Certidão..... R\$ 23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00
TOTAL..... R\$ 31,30
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____